



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Café

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20174911
28/11/2017 23:20
Documento ML - PAR 339/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 178/2.017, recebido nesta Casa de Leis em 28/11/2.017, e registrado sob o nº 319/2.017, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343/16**, destinado à suprir as dotações do orçamento vigente, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequada quando da elaboração da redação final, sendo que o art. 2º do projeto passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro

(031) – 3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 120.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA 28/11/2017 23:01:00911





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**Assim, com a emenda,
exaro parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 28 de novembro de 2.017.**

**Vereador: Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Relator Especial**

